



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2022

Nº	Rubrica
----	---------

Proc. Adm. nº.: 03999/2023
Tipo de Licitação: Dispensa
ID CidadES: 2022.070E0500001.09.0030

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRª MICHELY RASFASKY, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA - ES**, com sede na rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, sr. **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, centro, Sooretama-ES, CEP: 29.927-000, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, senhora **IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 087.868.007-10 e RG nº 1.647.152 - SPTC/ES, residente à Rua Perci de Carvalho, nº 777, Bairro Três Barras, Linhares/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sra. **MICHELY RASFASKY**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF sob o Nº. 111.714.887-42, e RG nº. 1.951.644-ES, residente à rua Vitório Bobbio, nº 537, centro, Sooretama/ES, adiante denominado simplesmente **LOCADORA**, tem justo e contratado o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto a **RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 212/2022 POR IGUAL PRAZO (12 - DOZE - MESES) E VALOR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O aluguel mensal, livremente convencionado entre as partes será de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais, devendo ser pago ao LOCADOR pelo Contratante, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, por intermédio da Tesouraria Municipal, através de recibo, esclarecendo que o valor Global do contrato é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA

O imóvel ora locado, destinar-se-á exclusivamente ao objeto descrito na cláusula **PRIMEIRA**, não permitindo, sob qualquer pretexto, sublocação, transferência ou sub-rogação, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito, qualquer ato praticado neste sentido, sem prévio consentimento por escrito do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Correrá por conta da CONTRATANTE o pagamento das taxas de água e luz, e, correndo por conta do LOCADOR o pagamento do Imposto Predial cabível.

CLÁUSULA QUINTA

A CONTRATANTE não poderá fazer do imóvel locado modificação, sem prévio e expresso consentimento por escrito do LOCADOR, a quem ficarão, desde logo, pertencendo todas e quaisquer benfeitorias ou acessões, sem que a este assista qualquer direito de retenção ou indenização.

CLÁUSULA SEXTA

A infração de qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitará a parte que o cometer, a multa equivalente ao valor igual ao do aluguel mensalmente pago.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CONTRATANTE declara estar recebendo o imóvel em perfeito estado de uso, conforme todas as formas e condições descritas no laudo de avaliação, que é parte integrante do presente contrato de locação, onde a CONTRATADA deverá cumprir expressamente o que fora declarado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Nº	Rubrica

pela mesma no laudo de avaliação emitido pela comissão, ficando responsável por sua inteira conservação à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA


As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício vigente, a saber:

005 – Secretaria Municipal de Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
000005001.1030100352.107 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 150000150000 / **Ficha nº 58**

Assim, por estarem justos e contratados, elegem as partes o Foro da Comarca de Linhares - ES, para dirimir quaisquer dúvidas judiciais.

Assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os devidos e legais efeitos.


Sooretama - ES, 21 de julho de 2023.



ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



IZABEL DOS SANTOS OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



MICHELY RASFASKI
CPF Nº 111.714.887-42
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: (1) _____

TESTEMUNHAS: (2) _____